# DECRETO DE Nº 646 DE 27 DE ABRIL DE 2015

Dá nova redação ao Art. 1º do Decreto que Aposenta **MIRACI VIEIRA RODRIGUES**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de n. 044/2015.

**CONSIDERANDO**, a Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003, que trata da reforma previdenciária;

**CONSIDERANDO**, a Lei Federal n. 10.887 de 18 de Junho de 2004, que dispõe sobre aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 041/2003;

**CONSIDERANDO**, ainda a Lei Complementar n. 077 de 30 de Dezembro de 2003, que regulamenta o Regime Próprio da Previdência Social dos servidores do Município de Anápolis,

**DECRETA**:

**Art. 1º** - Passa o artigo 1º do Decreto n. 642 de 02 de fevereiro de 2015 a ter a seguinte redação: "Art. 1º - Fica a servidora **MIRACI VIEIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo Nível C-2, aposentada no serviço público municipal, por tempo de contribuição, com integralidade e paridade plena, nos termos do artigo 6º, incisos I,II,III,IV e do artigo 7º da Emenda Constitucional n. 041/2003, combinado com o art. 22 da Lei Complementar municipal nº 077, de 30 de Dezembro de 2003."

**Art. 2º** - Os proventos serão integrais, calculados nos termos do caput do art. 6º da Emenda Constitucional de nº 041/2003, e revistos na forma do art. 7º da mesma Emenda, fixados em R$ 2.208,67 (Dois mil duzentos e oito reais e sessenta e sete centavos) mensais, assim discriminados:

| | | |
|---|---|---|
| Vencimentos | 150 horas | R$ 799,09 |
| Grat. Adicional ref.6 (quinquênio) art. 99. Lei 2.073/92 | | R$ 479,46 |
| VPAN (L.C. 088/04) | | R$ 930,12 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 27 de abril de 2015

**LISIEUX JOSÉ BORGES**
Presidente